



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 24/2015 **DE 25 de Março de 2.015.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 550/2015 de 27 de Fevereiro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por anulação no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração..... 03
UNIDADE: Departamento de Patrimônio 003
FUNÇÃO: Administração..... 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo..... 0124
PROJ/ATIV: Manutenção do Departamento de Patrimônio 2800

ELEMENTO DE DESPESA:

;

Vencimento e Vantagens Fixas	3190.11.00.00.00	R\$	25.000,00
Obrigações Patronais	3190.13.00.00.00	R\$	3.000,00
Diárias Civil	3390.14.00.00.00	R\$	2.000,00
Material de Consumo	3390.30.00.00.00	R\$	2.000,00
Outros Serv. Terceiro P. Física	3390.36.00.00.00	R\$	1.000,00
Outros Serv. Terceiro P. jurídica.....	3390.39.00.00.00	R\$	1.000,00
Indenizações e Restituições.....	3390.93.00.00.00	R\$	1.000,00

TOTAL ADICIONADOR\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração.....03
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração.....001
FUNÇÃO: Administração.....04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral.....122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Sec. Munic. Administração.....0003
PROJ/ATIV: Manutenção e Encargos.....2020

ELEMENTO DE DESPESA:

Vencimento e Vantagens Fixas	3190.11.00.00.00	R\$	25.000,00
Obrigações Patronais	3190.13.00.00.00	R\$	3.000,00
Diárias Civil	3390.14.00.00.00	R\$	2.000,00
Material de Consumo	3390.30.00.00.00	R\$	2.000,00
Outros Serv. Terceiro P. Física	3390.36.00.00.00	R\$	1.000,00
Outros Serv. Terceiro P. jurídica.....	3390.39.00.00.00	R\$	1.000,00
Indenizações e Restituições.....	3390.93.00.00.00	R\$	1.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,
25 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal